

DELIBERAÇÃO Nº 025.2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 585ª Reunião (ordinária)
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso III do artigo
55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Convalidar, como medida de combate ao COVID-19, o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 001.2020, de 16-04-2020, que autorizou, “ad referendum” do Conselho de Administração, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, que a SPA realize doações de materiais, EPIs e equipamentos médicos destinados única e exclusivamente para o tratamento e prevenção dos casos de COVID-19, durante o período em que estiver vigente o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal, no valor de até R\$ 1 milhão para a Prefeitura de Santos e no valor de até R\$ 1 milhão para a Prefeitura do Guarujá, as quais serão realizadas por meio da celebração de Termos de Doação para cada evento de doação, que poderá ocorrer mediante a destinação de itens em estoque ou aquisição direta pela SPA desses insumos e equipamentos, considerando o Parecer Jurídico nº 188.2020, datado de 15/04/2020. Documento nº 00000012336/2020.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO